

**CONTRATO PMG/SMS Nº 150/2023****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº150/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM A EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.710.822/0001-10, situada na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 246, Centro - Gravatá-PE, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 52, nomeada através da Portaria nº 180/2024, datada de 18 de março de 2024 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **VIVIANE FACUNDES DA SILVA**, matriculada sob o nº 101227, nomeada através da Portaria nº 147/2024, datada de 01 de março de 2024 doravante denominadas **CONTRATANTES**, e do outro lado, a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, situada na rua Ministro Nelson Hungria, N 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº **LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº ***.***.*1*.-**, portador da cédula de identidade nº *.***.0*9 SSP/PE, residente e domiciliado à rua Ministro Nelson Hungria, 266, Aptoº 601, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51020-100, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 109/2022 – Tomada de Preços nº 027/2022**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Reequilíbrio, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando a solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do OFÍCIO Nº 207/2025/SMS, datado de 29 de maio de 2025, o qual integra este instrumento de aditivo de forma indissociável, bem como o respaldo jurídico conferido pelo PARECER JURÍDICO Nº 312/2025, procede-se à celebração do presente termo aditivo, com os seguintes objetivos:

- a) **Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo de 29/05/2025 até 29/05/2026**, conforme previsto no art. 57, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a necessidade de conclusão dos serviços remanescentes, bem como a execução de item adicional considerado essencial à plena funcionalidade do objeto contratado.
- b) **Inclusão de novo serviço**, referente ao fornecimento e instalação de painéis de brises em alumínio anodizado bronze, no valor de R\$75.000,00, fundamentada na proposta considerada mais



vantajosa para a Administração.

c) **Aplicação do reajuste contratual**, conforme estipulado na Cláusula Oitava do contrato, com base no índice INCC (FGV), resultando em um acréscimo de 6,61%, atualizando o valor global do contrato para R\$1.085.832,52.

1.2. A presente alteração contratual decorre da necessidade técnica identificada pelo engenheiro fiscal responsável, conforme registrado no PARECER TÉCNICO anexado, e fundamenta-se na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Ressalta-se que o objeto contratual consiste na contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa, no Município de Gravatá/PE, sendo imprescindível a adoção das medidas ora formalizadas para a adequada conclusão do empreendimento.

Descrição	Valor (R\$)
Valor global após o último aditivo	1.018.509,07
Aplicação do reajuste contratual (6,61%)	+ 67.323,45
Valor reajustado	1.085.832,52
Inclusão do novo serviço (fornecimento e instalação de painéis de brises)	+ 75.000,00
Novo valor global do contrato	1.160.832,52

1.3. Em decorrência da necessidade de ajustes contratuais, foram realizadas as seguintes alterações no Contrato nº 150/2023: inicialmente, aplicou-se o reajuste previsto na Cláusula Oitava, com base na variação do INCC (FGV), resultando em um acréscimo de 6,61% sobre o valor do último aditivo, elevando o montante contratual de R\$ 1.018.509,07 para R\$ 1.085.832,52. Além disso, foi incluído um novo serviço, referente ao fornecimento e instalação de painéis de brises em alumínio anodizado bronze, considerado essencial para a funcionalidade da edificação, no valor de R\$75.000,00. Esta inclusão corresponde a um acréscimo de aproximadamente 6,91% sobre o valor reajustado. Com essas modificações, o novo valor global do contrato passou a ser de R\$1.160.832,52, assegurando a continuidade e a conclusão adequada das obras de reforma e ampliação do Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa, em Gravatá/PE, conforme as exigências técnicas e o interesse público.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo de Reequilíbrio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Izaltino Poggi, nº 265 - 2º andar – Prado – Gravatá – PE - CEP: 55642-160
E-mail: contratos@prefeitura.degravata.pe.gov.br
vata.pe.gov.br – Fone: (81) 3563-9001



4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata/PE, 29 de maio de 2025.

Viviany Cavalcante de Oliveira

Secretária de Saúde

Secretaria de Saúde de Gravata

Viviany C. de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
VIVIANE FACUNDES DA SILVA
CONTRATANTE

RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP
LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO